



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 48 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Aprova a criação de Cursos de
Formação Continuada no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 21 de julho de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar a criação do seguinte curso:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	CERFEAD	Formação Continuada	EAD	Criação	Formação Continuada de Docentes Ingressantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	80h	50	400	Não se aplica

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC